



DECRETO Nº 032/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 014/2019, de 20 de março de 2019, que estabelece regras e regulamenta o programa Chiapetta dá prêmios, edição 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 526, de 23 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 014, de 20 de março de 2019, que regulamenta o “Programa Chiapetta dá Prêmios”, passa a ter a seguinte redação:

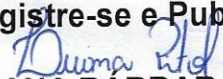
“**Art. 8º** As notas fiscais e ou cupons de valores inferiores a 1,00 (um real), não serão consideradas para a troca. Também, a troca de notas fiscais por cartelas fica limitado ao consumo de cada contribuinte, não podendo contribuintes trocar notas fiscais por cartelas em nome de outro contribuinte.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 01 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.